

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

NUMERO SIGGO: 042758.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 10.865.146.0001-53, estabelecida no ADE Sul, conjunto 17, lote 05, Samambaia, Brasília/DF, CEP: 72314 - 717, e filial inscrita no CNPJ nº 10.865.146/0002-34, localizada na Avenida Goiás, Quadra 09, numero 4 e 5, Setor de Industrias, CEP 72.900-001, Santo Antônio do Descoberto/GO, neste ato representado por **RODRIGO LARA DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado SHIN CA 06, CJ. 06, Lote 06, Lago Norte, CEP 71.500-008, portador do RG nº 1.558.703 SSP- DF e CPF nº 890.153.121-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00004934/2020-74, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 conforme solicitação da área demandante (93448770, 93652180), anuência da contratada (104193241, 104193490, 106282625), autorização da autoridade competente (105992547).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$74.685,24 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme especificação abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO					
Quantidade de Resíduos (kg/mês)	Quantidade de Resíduos (ton/mês)	Quantidade de resíduos (ton/anual)	Valor unitário por tonelada (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
4.500	4,50	54	R\$1.383,06	R\$6.223,77	R\$74.685,24

4.2. A importância de R\$68.461,47 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho nº 2023NE00112 (106070960), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

4.3. Com base na Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, de 25/05/2017, e suas alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018, vigentes à época da assinatura do contrato, fica assegurado à Contratada o direito de repactuar os valores previstos no subitem 4.1, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.3.1. As repactuações a serem analisadas pela Administração Pública ficam condicionadas à apresentação pela Contratada das seguintes informações: demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e/ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

4.3.1.1. A análise sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de até 60 dias (sessenta), contados a partir da entrega dos comprovantes de variação dos custos pela Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 23901;
- II - Natureza da Despesa: 33.90.39;
- III - Fonte de Recursos: 100;
- IV - Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

RODRIGO LARA DE SOUSA
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LARA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 17/02/2023, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **106437280** código CRC= **F9554AC0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249